



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025**

**SESSÃO: 14/02/2025.**

**HORÁRIO: 09H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS A BASE DE TROCA (REGISTRO DE  
PREÇOS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 002/2024

OK plan

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIAS: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE DE VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 15/03/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

## 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2025.

ad. 00000  
Saldo - 25  
Por - 34  
35  
94.255,11

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição justifica-se em razão de que os serviços de transportes são oferecidos de forma contínua, sendo assim, ocorre desgaste nas peças e componentes dos veículos, sendo necessário a reposição dos mesmos para a correta utilização em toda a frota composta por aproximadamente 114 veículos, maquinários e equipamentos pertencentes as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras.

Para reduzir os custos dos produtos a serem adquiridos, optamos por ceder as baterias usadas no sistema "base de troca", assim além de baratear os produtos adquiridos, estamos promovendo a correta destinação dos produtos sem utilidade ao município de forma adequada.

Para proceder a retirada dos materiais usados a empresa vencedora deve primeiro entregar a nova e sob a supervisão de um responsável levar a usada.

## 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

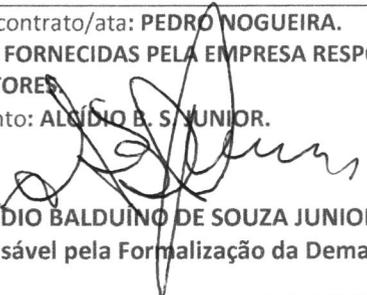
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	458450 6011	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido.(Base de troca), com certificado de garantia. (04 Saúde, 02 Rodoviário)	06	Unid.	178,38	1070,28
02	356387 3121	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Educação, 04 Saúde, 01 assist. 01 Rodoviário)	10	Unid.	276,00	2760,00
03	419344 1.87	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (12 Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Rodoviário)	50	Unid.	264,50	13225,00
04	430483 2388	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Aplicação: Sprinter 313 Sf Ano 2004, Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. (Base de troca), com certificado de garantia. (03 Saúde, 02 Educação)	05	Unid.	835,75	4178,75
05	375924 10689	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO-. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia.(25 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Rodoviário)	75	Unid.	835,75	62681,25
06	419340 10690	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia.(Rodoviário)	10	Unid.	575,00	5750,00
07	343099 10691	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia.(18 Educação, 04 Saúde, 20 Rodoviário)	42	Unid.	632,50	26565,00
		Total				116230,28

## 4. Observações gerais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: PEDRO NOGUEIRA.
- 4.2. Local da Entrega: AS BATERIAS SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA VEÍCULO DOS RESPECTIVOS SETORES.
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: ALCÍDIO B. S. JUNIOR.

  
ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	Q'TDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	6	BATERIA AUTOMOTIVA 7,0 AH	R\$ 216,00	R\$ 179,00	R\$ 129,90	R\$ 174,97	R\$ 1.049,80
2	10	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AH.	R\$ 320,00	R\$ 256,02	R\$ 389,00	R\$ 321,67	R\$ 3.216,73
3	50	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH,	R\$ 310,00	R\$ 280,15	R\$ 320,00	R\$ 303,38	R\$ 15.169,17
4	5	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH	R\$ 650,00	R\$ 521,95	R\$ 570,00	R\$ 580,65	R\$ 2.903,25
5	75	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH	R\$ 500,00	R\$ 413,89	R\$ 640,00	R\$ 517,96	R\$ 38.847,25
6	10	BATERIA AUTOMOTIVA 110 AH	R\$ 715,00	R\$ 612,66	R\$ 670,00	R\$ 665,89	R\$ 6.658,87
7	42	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH	R\$ 650,00	R\$ 474,05	R\$ 760,00	R\$ 628,02	R\$ 26.376,70
							<b>R\$ 94.221,77</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: NÊGO COMERCIO DE ACUMULADRES LTDA

CNPJ: 81105611/0001-04

INS. ESTADUAL: 51301939-45

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 186A

CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR

FONE: (43) 3534-4280 EMAIL: negobaterias@negobaterias.com.br

### BATERIAS A BASE DE TROCA (SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido.(Base de troca), com certificado de garantia. (04 Saúde, 02 Rodoviário)	06	Unid.	216,00	1.296,00
02	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Educação, 04 Saúde, 01 Assist. 01 Rodoviário)	10	Unid.	320,00	3.200,00
03	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (12 Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Rodoviário)	50	Unid.	310,00	15.500,00
04	430483	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Aplicação: Sprinter 313 Sf Ano 2004, Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. (Base de troca), com certificado de garantia. (03 Saúde, 02 Educação)	05	Unid.	650,00	3.250,00
05	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia.(25 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Rodoviário)	75	Unid.	500,00	37.500,00
06	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia.(Rodoviário)	10	Unid.	715,00	7.150,00
07	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia.(18 Educação, 04 Saúde, 20 Rodoviário)	42	Unid.	650,00	27.300,00
		Total estimado				95.196,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL E DATA: Santo Antonio da Platina, 20 de janeiro de 2025

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

81.105.611/0001-04

Nego Comércio de Acumuladores Ltda

Rua: 24 de Maio, 186 - A  
J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

A entrega será feita em Abatã 86460000

Todos ▾ Pesquisar Amazon.com.br

0

Eletrônicos e Tecnologia ▸ Baterias e Carregadores Domésticos ▸ Pilhas Descartáveis

Eletrônicos e Tecnologia ▸ Baterias e Carregadores Domésticos ▸ Pilhas Descartáveis



### Bateria Moura Selada V7a 12V 7Ah Estacionaria 12Mva-7

RS\$179,00

Entrega GRÁTIS: 28 - 29 de Janeiro

Entregando em Abatã 86460000  
Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

- Enviado por Amazon
- Vendido por PneuCenter
- Devolução Elegível para Devolução
- Reembolso ou Troc. ...
- Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 11 ofertas a partir de RS\$129,04 +RS\$ 99,28 de envio

Pagamentos Enviado pela e Segurança Amazon

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Relatar um problema com este produto

Compre agora



### Frequentemente comprados juntos

Este item: Bateria Moura Selada V7a 12V 7Ah Estacionaria... RS\$179,00

+ Bateria Moura Centrum ENERGY 12MVA-9 Estacionari... RS\$198,00

+ Bateria para Nobreak Moura Selada V7a 12V 7Ah Estacionaria... RS\$189,00

Clientes que compraram este item também compraram

Preço total: RS\$ 566,00  
Adicionar todos os 3 ao carrinho

## Compras Internacionais

# ATACADÃO

Pesquisar produto



- BATERIAS ▾
- FILTROS ▾
- TROCA DE ÓLEO
- LUBRIFICANTES ▾
- PERFORMANCE E ESTÉTICA
- MARCAS ▾
- OFERTAS

Home > Bateria para Linha Pesada > BATERIA BRAVUS 150D FLEX - BR150TLD

AVALIAR

(0.0) Avaliar

Código 5752

## BATERIA BRAVUS 150D FLEX - BR150TLD



RS\$ 537,34

RS\$ 474,05 no PIX 5% de desconto

10x de R\$ 49,90 sem juros no cartão

Sem Devoiver Sucata

\*Venda condicionada à devolução da bateria inservível ou pagamento adicional da sucata. Saiba mais

- 01 +

COMPRA AGORA

Simular frete

seu CEP

INFORMAÇÕES

AVALIAÇÕES



Olá, o que você está procurando?

Search bar with icons for search, camera, and selection

Sobre Nós Blog Compre e Retire Atendimento



Pesquisar produto



Ir para Página Inicial > Baterias > Bateria Caminhão 110 Amperes Selada F110E (Com Casco + 1 ano Garantia) - Pioneiro



BATERIAS > FILTROS > KIT TROCA DE ÓLEO

PERFORMANCE E ESTÉTICA > MARCAS > OFERTAS

Home > Bateria para Linha Pesada > Bateria ERBS Automotiva 100E 12V 100Ah 15M



# Bateria ERBS Automotiva 100E 12V 100Ah 15M

(0.0) Avaliar

Código 6158

R\$ 413,69 no PIX 5% de desconto

10x de R\$ 43,55 sem juros no cartão

Sem Devolver Sucata

\*Venda condicionada à devolução da bateria inservível ou pagamento adicional da sucata. Saiba mais



- 01 +

COMPRAR SUCCATA

simular frete

seu CEP

INFORMAÇÕES AVALIAÇÕES

Descrição:

Bateria Caminhão 110 Amperes Selada F110E (Com Casco + 1 ano Garantia) - Pioneiro

REF: 20-F110E

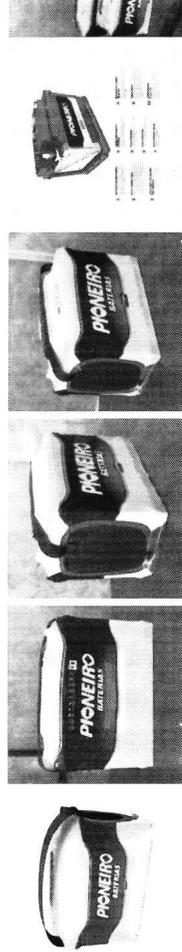
Valor do casco incluso no produto

R\$ 799,90 ECONOMIZE R\$ 95,00

R\$ 612,66 à vista

R\$ 644,90 em até 12x de R\$ 53,74 sem juros

Receba R\$ 72,90 por meio de PIX em até 1 hora



Início

Catálogo

Minha Conta

Bate o App

WhatsApp



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias Orients Supermercado Vender Contato

Accessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Baterias



Verifique se este produto é compatível com seu veículo

Selecione os dados abaixo. Caso você não saiba, busque-os no Certificado de Registro do Veículo (CRV).

Marca Selecionar



+3

NOVO! 13 VEÍCULOS

Bateria Júpiter 95ah Jj95 Bmw M6 X3 X5 X6 Z8 Jumper Ducato

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 521,95 em 12x R\$ 50,99

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor Indaal Santa Catarina Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar 1 unidade

Vendido por PISTÃO SHOP

MercadoLider +1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

12 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

Vendido por PISTÃO SHOP

+1000 Produtos

MercadoLider

E um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas. Oferece um bom atendimento

Ver mais produtos do vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado F



Faça uma pesquisa...

Capotas Baterias Calotas Patinete Calhas Segurança Acessórios Elétrica Higienização Restauração Tapete:



(1) - Faça uma avaliação

Bateria Júpiter Advanced Livre De Manutenção 12V 50Ah JJFA50PD

R\$ 256,02 no PIX

+ formas de pagamento

Garantia: 18 meses

R\$ 269,49 no cartão em até 8x de R\$ 33,69

ME AJUDE A ESCOLHER

Calcule o frete

Insira seu CEP

00000-000 OK

Descrição do produto

BATERIA AUTOMOTIVA JÚPITER ADVANCED LIVRE DE MANUTENÇÃO - 12V 50Ah - JJFA50PD

Preço condicionado a NÃO DEVOLUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

Antes da compra, verifique as medidas da sua bateria (Largura x Altura x Comprimento), pois não serão aceitas trocas por medidas incompatíveis.

As baterias Jupiter foram projetadas seguindo rigidamente as normas mundiais de qualidade e responsabilidade ambiental. Baterias com tecnologia de ponta que transmitem os mais altos índices de segurança ao veículo.

- Polos terminais (positivo e negativo): superfície lisa e homogênea, sem porosidade, isso impede a migração de ácido sulfúrico para fora de bateria
- Indicador de carga que permite checar rapidamente o estado de cargas das baterias
- Pastilhas antichamas embutidas, com proteção permanente
- Tampa termo-selada resistente e inviolável, evita a contaminação do eletrólito
- Caixa produzida em polipropileno, combinando leveza e beleza com alta resistência a impactos
- Bloco de placas: a formação dos blocos em automatização garante à bateria melhor desempenho elétrico e resistência mecânica

ASSINE **mei+** MAIS SUAS CASH BACK NAS SUAS COMPRA



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Carr

Accesórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Baterias

Vender um igual



Verifique se este produto é compatível com seu veículo

Selecione os dados abaixo. Caso você não saiba, busque-os no Certificado de Registro do Veículo (CRV).

Marca Selecionar v



+2

NOVO | 1 VENDEDOR  
**Bateria Parati - Gilmotors 60ah - 6 Mês De Garantia Cms60d**

R\$ 254,99  
**R\$ 280,15** 5% OFF em 6x R\$ 46,69 sem juros  
Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor  
São Paulo, São Paulo  
Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade v (+25 dispon

Verificar preço

Vendido por LEPE BATERIAS  
MercadoLider | +1000 vendas

- Compra Garantida: receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- 6 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado

**LEPE BATERIAS**  
+500 Seguidores +1000 Produtos

**MercadoLider Gold**  
E um dos melhores do site!

+1000  
Vendas concluídas Oferece um bom atendimento

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
ORTIGUEIRA-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112-2024**

Processo Administrativo Nº 185-2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCIA GIULIA DO BONFIM BANACH

Data de Publicação: 04/12/2024 15:04:50

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,00

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 5 AMPERES COM NO MINIMO 50 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	180,00
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	heliar / 5amp	180,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 5 AH	180,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	180,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PIONEIRO / BSSAH	170,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	HAIZER / HZRXL5.LS	180,00

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 78 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 435,00

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 60 AMPERES COM NO MINIMO 425 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S60FD	435,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN ADVANCED / 60APD CCA450 PRIMEIRA LINHA GARANT. 12M	435,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	435,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL60D2	320,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 60 AH	435,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	SUPREMA	435,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON60	435,00

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 67 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 650,00

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 70 AMPERES COM NO MINIMO 500 CCA



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
ORTIGUEIRA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S70FD	650,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN ADVANCED/ELETRAN INDUSTRIA E COMER. / 70APD CCA500 PRIMEIRA LINHA GARANTIA 12 MESES	650,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	650,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL70D	380,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 70 AH	650,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	650,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON70ND	650,00

**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 54 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 799,00

Descrição: BATERIA 95 AMPERES COM NO MINIMO 680 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S95SD	799,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE / CL95VDI CCA700 ORIGINAL MONTADORAS GARANT. 12M	799,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	799,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL95SD	570,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 95 AH	799,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	799,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON 95MD	799,00

**LOTE 5**

**Item: 5** Quant.: 123 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 850,00

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 100 AMPERES COM NO MINIMO 700 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S100MFE	850,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE / CL100E CCA700 ORIGINAL MONTADORAS GARANT. 15M	850,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	850,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	ONBAT/PIONEIRO / ON100E	640,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 100 AH	850,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	850,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / EC100LE	850,00

**LOTE 6**

**Item: 6** Quant.: 53 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 950,00

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 150 AMPERES COM NO MINIMO 780 CCA



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S150D	950,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN TRUCK / 152BE CCA800 ORIGINAL MONTADORAS GARANT. 12M	950,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	950,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL150MD	760,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 150 AH	950,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	SUPREMA	950,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / EC150TD	950,00

**LOTE 7**

<b>Item: 7</b>	Quant.: 36	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.035,20
----------------	------------	------------------	---------------------

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 180 AMPERES COM NO MINIMO 900 CCA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S180E	1.035,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN TRUCK/ELETRAN INDUSTRIA E COMER. / 180BE CCA100 ORIGINAL MONTADORAS GARANTIA 12 MESES	1.035,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	1.035,20
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL180MD	880,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 180 AH	1.035,20
JOAO JOSE GABRIEL - ME	SUPREMA	1.035,20
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON180	1.035,20

**LOTE 8**

<b>Item: 8</b>	Quant.: 27	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.139,00
----------------	------------	------------------	---------------------

Descrição: Bateria Automotiva 150Ah ( Amperes )

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S150D	1.139,00
ARMY BATERIAS LTDA	ZETTA MOURA / Z150D CCA900 RC230 512X211X233 GAR. 12M	1.139,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	1.139,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	ONBAT/PIONEIRO / ON150D	820,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 150 AH	1.139,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	1.139,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / EC150TD	1.139,00



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA-PR**

<b>Item: 9</b>	Quant.: 28	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 848,00
Descrição: Bateria Automotiva 95Ah ( Amperes )			
Tensão: 12V			
C20: 95Ah			
RC 25: 150 min			
CCA 18°C: 750			
Dimensões ( Comp x Larg x Alt ): 356 x 172 x 190mm			
Homologada pelo Inmetro			
Certificado pelo Inmetro.			

**LOTE 9**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S95SD	848,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY / CLA100VD CCA760 ORIGINAL MONTADORAS GARANT. 18M	848,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	848,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PIONEIRO / 100DS	790,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 95 AH	848,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	848,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON95MD	848,00

**LOTE 10**

<b>Item: 10</b>	Quant.: 31	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 800,00
-----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: Bateria Automotiva 90Ah ( Amperes )

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S90HD	800,00
ARMY BATERIAS LTDA	MOURA / M90TD CCA700 RC160 306X172X230 GAR. 15M	867,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	800,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	DUREX/HELIXAR / 90TD	790,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 90 AH	800,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	800,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / E90LD	800,00

**LOTE 11**

<b>Item: 11</b>	Quant.: 32	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 420,00
-----------------	------------	------------------	-------------------



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
ORTIGUEIRA-PR**

Descrição: Bateria Automotiva 60Ah ( Amperes )  
Tensão: 12V  
C20: 60Ah  
RC 25: 100 min  
CCA 18°C: 650  
Dimensões ( Comp x Larg x Alt ): 190 x 246 x 175mm  
Homologada pelo Inmetro  
Certificado pelo Inmetro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S60FD	420,00
ARMY BATERIAS LTDA	MOJRA/ACUMULADORES MOJRA S.A. / M60AD 246X175X190 ORIGINAL.MONTADORAS	519,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	420,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 60 AH	420,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	420,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON60	420,00

**LOTE 12**

**Item: 12** Quant.: 33 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 699,00  
Descrição: Bateria Automotiva 70Ah ( Amperes )  
Tensão: 12V  
C20: 70Ah  
RC 25: 115 min  
CCA 18°C: 850  
Dimensões ( Comp x Larg x Alt ): 282 x 175 x 175mm  
Homologada pelo Inmetro  
Certificado pelo Inmetro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S70FD	699,00
ARMY BATERIAS LTDA	MOJRA/ACUMULADORES MOJRA S.A. / M70KD 282X175X175 ORIGINAL.MONTADORAS	732,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	699,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 70 AH	699,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	699,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON70ND	699,00

**LOTE 13**

**Item: 13** Quant.: 15 Unidade: UNITARIO Val. Ref.: 670,00  
Descrição: BATERIA 12 VOLTS 70 AMPERES C/ SUCATA (BASE DE TROCA) COM NO MINIMO 500 CCA



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
ORTIGUEIRA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S70FD	670,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN ADVANCED / 70APD CCA500 GAR. 12M	670,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL70D	380,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	670,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 70 AH	670,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	SUPREMA	670,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON70ND	670,00

**LOTE 14**

**Item: 14** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 475,00  
Descrição: BATERIA 12 VOLTS 45 AMPERES COM SUCATA (BASE DE TROCA) COM NO MINIMO 280 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S45FD	475,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 45 AH	475,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL45D	280,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	475,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	SUPREMA	475,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / ECON45	475,00

**LOTE 15**

**Item: 15** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 810,00  
Descrição: BATERIA 12 VOLTS 100 AMPERES COM SUCATA (BASE DE TROCA) COM NO MINIMO 700 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S100MFE	810,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE / CL100E CCA700 GAR.15M	810,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	ONBAT/PIONEIRO / ON100E	580,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	810,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 100 AH	810,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	810,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / EC100LE	810,00

**LOTE 16**

**Item: 16** Quant.: 16 Unidade: UNITARIO Val. Ref.: 810,00  
Descrição: BATERIA 12 VOLTS 90 AMPERES C/ SUCATA (BASE DE TROCA) COM NO MINIMO 520 CCA



MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
ORTIGUEIRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUIJ. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S90HD	810,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN TRUCK / 90TD CCA520 12M	810,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL90CD	480,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	810,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 90 AH	810,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	MOTORLIGHT	810,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / E90LD	810,00

**LOTE 17**

Item: 17 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.075,00

Descrição: BATERIA 12 VOLTS 150 AMPERES COM SUCATA (BASE TROCA) MIN 780 CCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC SUIJ. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA	STARKE / S150D	1.075,00
ARMY BATERIAS LTDA	ELETRAN TRUCK / 152BE CCA800 12M	1.075,00
LR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SUPER LIFE / SL150MD	690,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	ELETRAN / ELETRAN	1.075,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	5.000,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 150 AH	1.075,00
JOAO JOSE GABRIEL - ME	SUPREMA	1.075,00
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ECON / EC150TD	1.075,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

MUNICÍPIO DE PRATANIA  
PRATÂNIA-SP

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

Processo Administrativo Nº 1793/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GRAZIELE BARBOSA AGUIAR

Data de Publicação: 22/11/2024 11:52:00

**LOTE 1**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 1.315,38

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 150 AH; (MIN.) 1000 CCA; RC (MIN.) 315.DIMENSÕES (COMP. 551 / LARG. 215 / ALT. 240) POLARIDADE + DIREITA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO); APLICADA EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	1.315,38
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	1.315,38
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	1.315,38
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 150DN	1.314,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	1.203,73
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	152.615,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY/BATERIAS GRAL LTDA / CLA150HD CCA1000 ORIG.MONT.GARANT. 18M	1.314,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 180BEF	1.315,00

**LOTE 2**

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UN Val. Ref.: 871,61

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 100 AH; CCA MIN.750 CCA; RC (MIN.) 180DIMENSÕES (COMP. 332 / LARG. 172 / ALT 238) POLARIDADE + ESQUERDA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO) APLICADA EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E TRATORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	871,61
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	871,61
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	871,61
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 100EP	870,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	817,67
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	1.041,54
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY/BATERIAS GRAL LTDA / CLA100E CCA750 RC180 ORIG. MONT. GARANT. 18M	870,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 105MSF	871,00

**LOTE 3**

Item: 1 Quant.: 23 Unidade: UN Val. Ref.: 516,20

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 60 AH; CCA (MIN.) 470 RC (MIN.) 90 DIMENSÕES (COMP. 238 / LARG. 175 / ALT 175), POLARIDADE + DIREITA/ESQUERDA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO, APLICADA EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMO: CORSA, CELTA, CHERY CELLER, KANGOO, CRONOS, JEEP RENEGADE, KOMBI.

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
PRATÂNIA-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	516,20
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	516,20
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	516,20
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	1.000,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	516,15
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	596,92
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA / CLA60VDIE CCA470 RC90 ORIG. MONTAD. GARANT. 24M	514,00
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 60DN	515,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 60PDUJ	516,00

LOTE 4

**Item: 1** Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 580,18  
 Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 60 AH; CCA (MIN.) 480; RC (MIN.) 100;DIMENSÕES (COMP. 240 / LARG. 176 / ALT. 187); POLARIDADE + DIREITA;SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO), APLICADA EM VEICULO TOYOTACOROLLA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	580,18
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	580,18
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	580,18
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	1.000,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	516,15
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	596,92
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE/BATERIAS CRAL LTDA / CL60JD CCA480 RC100 ORIG. MONTAD. GARANT. 18M	580,00
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 60DN	579,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 60PDUJ CA	580,00

LOTE 5

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 908,09  
 Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 95 AH; CCA (MIN.) 700 RC (MIN.) 170;DIMENSÕES (COMP. 354 / LARG. 174 / ALT. 190); POLARIDADE + DIREITA /ESQUERDA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO) APLICADA EM FORDRANGER.

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
PRATÂNIA-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	908,09
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	908,09
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	908,09
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	1.000,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	817,67
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	1.120,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE/BATERIAS CRAL LTDA / CL95VDI CCA700 RC170 ORIG. MONTAD. GARANT. 15M	907,00
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	PIONEIRO / 90CD	907,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 100PD	908,00

LOTE 6

**Item: 1** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 760,10  
 Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA EFB 62 12V; 60 AH CCA (MIN.) 375; RC (MIN.) 80;DIMENSÕES (COMP. 235 / LARG. 170 / ALT. 190) APLICADE E VEICULO RENAULT KWID.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	760,10
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	760,10
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	KONDOR / KONDOR	760,10
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	1.000,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	516,15
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	596,92
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL EFB STARTSTOP/BATERIAS CRAL LTDA / CFB60JD ORIG. MONTAD. GARANT. 24M	760,00
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	PIONEIRO / 60EFB	759,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 60PD EFB	760,00

LOTE 7

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 987,30  
 Descrição: BATERIA DE MÍNIMO DE 95 AH; 12 V; APLICADA EM RENAULT MASTERMINIBUS L3 E RENAULT MASTER ÂMBULANCIA PLA, AMBAS 2021 / 2023.SPRINTER ÂMBULANCIA ANO 2013 / 2014.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	987,30
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	987,30
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	987,30
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUPITER / JUPITER	1.000,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	817,67
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	KMF / KMF	1.120,00
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE/BATERIAS CRAL LTDA / CL95VDI ORIG. MONTAD. GARANT. 15M	987,00
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	PIONEIRO / 100DS	986,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 100PD	987,00

MUNICÍPIO DE PRATANIA  
PRATÂNIA-SP

LOTE 8

<b>Item: 1</b>	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.315,38
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 150 AH; (MIN.) 1000 CCA, RC (MIN) 315.DIMENSÕES (COMP. 551 / LARG. 215 / ALT. 240) POLARIDADE + DIREITA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO). APLICADA EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUSE CAMINHÕES E MAQUINAS.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	1.315,38	
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	1.315,38	
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	1.315,38	
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 150ND	1.314,00	
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	1.203,73	
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 150BEF	1.315,00	
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA / CLA150HD CCA1000 ORIG. MONTAD. GARANT. 18M	1.314,00	

LOTE 9

<b>Item: 1</b>	Quant.: 12	Unidade: UN	Val. Ref.: 871,61
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 100 AH; CCA MIN:750 CCA; RC (MIN.) 180DIMENSÕES (COMP. 332 / LARG. 172 / ALT.238) POLARIDADE + ESQUERDA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO) APLICADA EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E TRATORES.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	871,61	
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	871,61	
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 100EP	870,00	
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	871,61	
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 105MSF	871,00	
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	817,63	
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA / CLA100E CCA750 RC180 ORIG. MONTAD. GARANT. 180M	870,00	

LOTE 10

<b>Item: 1</b>	Quant.: 7	Unidade: UN	Val. Ref.: 516,20
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 60 AH; CCA (MIN.) 470 RC (MIN.) 90 DIMENSÕES (COMP. 238 / LARG. 175 / ALT 175), POLARIDADE + DIREITAVESQUERDA; SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO, APLICADA EMVEÍCULOS DE PASSEIO COMO: CORSA, CELTA, CHERY CELLER, KANGOO, CRONOS, JEEP RENEGADE, KOMBI.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	516,20	
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	516,20	
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 60DN	515,00	
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	516,20	
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 60PDU	516,00	
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	516,15	
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP ARMY/BATERIAS CRAL LTDA / CLA60VDE CCA470 RC90 ORIG. MONTAD. GARANT. 24M	514,00	

MUNICÍPIO DE PRATANIA  
PRATÂNIA-SP

LOTE 11

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 580,18
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V; 60 AH; CCA (MIN.) 480; RC (MIN.) 100;DIMENSÕES (COMP. 240 / LARG. 176 / ALT. 187); POLARIDADE + DIREITA;SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO), APLICADA EM VEICULO TOYTACOROLLA.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	580,18	
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	580,18	
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	AC BAX / 60DN	579,00	
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	580,18	
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 60PDU	580,00	
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	516,15	
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE/BATERIAS CRAL LTDA / CL60JD CCA480 RC100 ORIG. MONT. GARANT. 18M	580,00	

LOTE 12

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 760,10
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA EFB 62 12V; 60 AH CCA (MIN.) 375; RC (MIN.) 80;DIMENSÕES (COMP. 235 / LARG. 170 / ALT. 190) APLICADE E VEICULO:RENAULT KWID.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	760,10	
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	760,10	
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	PIONEIRO / 60EFB	759,00	
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	KONDOR / KONDOR	760,10	
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 60PD EFB	760,00	
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	516,15	
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL EFB STARTSTOP/BATERIAS CRAL LTDA / CFB60JD ORIG. MONT. GARANT. 24M	760,00	

LOTE 13

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 987,30
Descrição: BATERIA DE MÍNIMO DE 95 AH; 12 V; APLICADA EM RENAULT MASTERMINIBUS L3 E RENAULT MASTER ÂMBULANCIA PLA, AMBAS 2022 / 2023,SPRINTER ÂMBULANCIA ANO 2013 / 2014.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
LOURO & CIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	fenix / fenix	987,30	
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TUDOR / TUDOR	987,30	
AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME	PIONEIRO / 100DS	986,00	
J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	IDEAL / IDEAL	987,30	
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	Eletran / 100PD	987,00	
PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	ELETRAN / ELETRAN	817,63	
ARMY BATERIAS LTDA	CRAL TOP LINE/BATERIAS CRAL LTDA / CL95VDI ORIG. MONT. GARANT. 15M	987,00	

MUNICÍPIO DE IVAIPORA  
IVAIPORÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024  
Processo Administrativo Nº 5223/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANGELO AUGUSTO RODRIGUES  
Data de Publicação: 08/11/2024 13:13:12

LOTE 1	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 40 ah ? bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 40ap LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
<b>Item: 1</b>	Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 48 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 50AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 2	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 50 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 60AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 3	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 60ah ? bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 70AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 4	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 70 ah ? bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 95AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 5	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 113 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 100 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 95AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA

MUNICÍPIO DE IVAIPORA  
IVAIPORÁ-PR

LOTE 7	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 72 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 8	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 78 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 9	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 80ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 10	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 90ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 80AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 11	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 95 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 90AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 12	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 95 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 95AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA
LOTE 13	
<b>Item: 1</b>	Quant.: 113 Unidade: UNIDADE Descrição: Bateria 100 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO
<b>Autor</b>	Valor 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO alfa baterias / 95AP LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ZETTA

MUNICIPIO DE IVAIPORA  
IVAIPORA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 100AP	679,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	679,00

**LOTE 14**

Item: 1	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 100 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO ? COTA DESTINADA A MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Val. Ref.: 679,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 100AP	679,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	679,00

**LOTE 15**

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 105 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO			Val. Ref.: 679,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	679,00

**LOTE 16**

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 110 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO			Val. Ref.: 679,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	679,00

**LOTE 17**

Item: 1	Quant.: 113	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 135 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO			Val. Ref.: 849,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	849,00

**LOTE 18**

Item: 1	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 135 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO - COTA DESTINADA A MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Val. Ref.: 849,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	849,00

**LOTE 19**

Item: 1	Quant.: 113	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 150 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO			Val. Ref.: 849,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 150AP	849,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	849,00

MUNICIPIO DE IVAIPORA  
IVAIPORA-PR

**LOTE 20**

Item: 1	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 150 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO ? COTA DESTINADA A MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Val. Ref.: 849,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 150AP	849,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	849,00

**LOTE 21**

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 180ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO			Val. Ref.: 969,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 180AP	969,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	969,00

**LOTE 22**

Item: 1	Quant.: 105	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 220 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO			Val. Ref.: 983,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 220AP	983,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	1.300,00

**LOTE 23**

Item: 1	Quant.: 35	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: Bateria 220 ah - bateria ventilada, ou inundada (vent) com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, com selo de identificação da conformidade do INMETRO - COTA DESTINADA A MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Val. Ref.: 983,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	alfa baterias / 220AP	983,00
LJJ MAIOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ZETTA	1.300,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1244 - Quinta-feira, 07 de março de 2024.

Pág. 021

	Composta por 03 (três) árbitros federados, sendo 02 na quadra e 01 mesário devidamente uniformizados, devendo estar incluídas despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe até os locais das competições. <i>A diária será composta por 04 funções.</i> PREVISÃO PARA INÍCIO DAS COMPETIÇÕES: 04/2024 a 03/2025. DATAS E HORÁRIOS: a serem marcadas. LOCAL: Ginásio de Esportes Marcantonio Reis Serra.				
	Total				51.672,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NEGO COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA CNPJ n.º 81.105.611/0001-04. Objeto: registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/03/2024, GUERINO ZANETTI FILHO CPF: 531.092.108-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Base de troca, com certificado de garantia. <b>(04 Educação, 04 Saúde, 01 assist. 01 Rodoviário) MARCA NEGO - PIONEIRO</b>	10	Unid.	230,00	2.300,00
02	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Base de troca, com certificado de garantia. <b>(32 Educação, 32 Saúde, 06 Assist. 10 Rodoviário) MARCA NEGO - PIONEIRO</b>	80	Unid.	245,00	19.600,00
03	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO-. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Base de troca, com certificado de garantia. <b>(12 Educação, 12 Saúde, 05 Assist. 11 Rodoviário) MARCA ELETRAN NOVATECH</b>	67	Unid.	409,00	27.403,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8310

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1244 - Quinta-feira, 07 de março de 2024.

Pág. 022

	certificado de garantia. <b>(30 Educação, 30 Saúde, 06 Assist. 14 Rodoviário) - RESERVA DE COTA MPE. MARCA NEGO - PIONEIRO</b>				
06	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Base de troca, com certificado de garantia. <b>(30 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Rodoviário) MARCA NEGO - PIONEIRO</b>	80	Unid.	540,00	43.200,00
	TOTAL				92.503,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ARMY BATERIAS LTDA CNPJ n.º 37.902.352/0001-42. Objeto: registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/03/2024, GIOVANA BEATRIZ GAIGUER CPF: 869.111.989-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
04	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO-. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Base de troca, com certificado de garantia. <b>(30 Educação, 30 Saúde, 06 Assist. 14 Rodoviário) MARCA ELETRAN NOVATECH</b>	13	Unid.	450,00	5.850,00
05	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Base de troca, com certificado de garantia. <b>(12 Educação, 12 Saúde, 05 Assist. 11 Rodoviário) MARCA ELETRAN NOVATECH</b>	40	Unid.	510,00	20.400,00
		TOTAL				26.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***o registro de preços para aquisição de baterias para veículos e maquinários das secretarias abaixo.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>R\$ 25.444,55</b> ✕
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>R\$ 30.341,90</b> ✕
<b>Secretaria de Transporte</b>	<b>R\$ 34.254,87</b> ✕
<b><u>Secretaria de Assist.Social</u></b>	<b>R\$ 4.213,79</b> ✕
<b>Total</b>	<b>R\$ 94.255,11</b>

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRICIA CORRÊA LOPES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Baterias para veículos e maquinários, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 25.444,55 (*vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01010 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01020 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01290 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01300 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01310 - 00107 - 00107 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 Salário-Educação.

Código reduzido - 01400 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01410 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Código reduzido - 01420 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01640 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01650 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ 30.341,90 (*trinta mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00910 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 34.254,87 (*trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.213,79 (*quatro mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor 94.255,11

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Baterias para veículos e maquinários, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a disponibilidade financeira que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada, a saber: ser as fontes 000, 303, 103, 104, 107, 124, 1013 e 1043.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A frota municipal é composta de inúmeros veículos e maquinários dentro os quais, alguns chegam a percorrer aproximadamente 300 km por dia. E como a durabilidade das baterias é de cerca de 02 a 03 anos, há a necessidade de substituição para funcionamento dos mesmos.
- 1.2. Considerando que, em certos momentos, acontecem situações que aumentam o consumo de baterias como, por exemplo: esquecer as luzes do veículo ligadas, alterações climáticas, viagens realizadas que demandam do veículo o uso de ar condicionado, som ligado, vidros elétricos e alarmes, diminuem o tempo de vida das baterias fazendo-se necessário sua substituição.
- 1.3. Como as atas registro de preços 072 e 073/2024 para fornecimento destes produtos encerra-se no dia 06/03/2025, uma nova contratação torna-se indispensável para continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários da frota municipal.
- 1.4. Portanto a contratação é imprescindível para a manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de alunos, pacientes e servidores, e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao município.

#### - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues em até 10 dias corridos e conforme a necessidade, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

4.3 Os produtos deverão ser 100% novos a base de troca e de 1ª linha.

4.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

4.5.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades previstas tiveram como base o número existente de veículos/maquinários/ equipamentos em seu patrimônio e a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento da frota e também considerando o aumento de setores públicos.

5.2 O levantamento das quantidades, citadas, foram realizadas através de Controle de Estoque e emissão de empenhos e serão discriminadas no Termo de Referência.

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros de pesquisa de preço realizada junto a fornecedores e contratações similares do respectivo serviço. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.3 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

### 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 94.255,11** (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Existem duas opções para a solução da demanda:

8.1.1 **A primeira solução.** Realizar manutenção preventiva e recuperação das baterias existentes. Isso envolve procedimentos como substituição de componentes internos e recarga das baterias. Contudo, esse caminho demandaria a disponibilidade de equipamentos especializados e profissionais capacitados. É importante destacar que essa solução não garantiria uma eliminação completa da necessidade de aquisição de novas baterias. Em situações onde a manutenção não é viável ou quando a vida útil da bateria é atingida, a aquisição de novas unidades se torna inevitável..

8.1.2 **A segunda solução.** Aquisição de novas baterias a base de troca. É alternativa mais prática e eficaz, garantindo o funcionamento adequado dos veículos e a capacidade de atender às demandas do município. Considerando que já houve licitações anteriores bem sucedidas do mesmo objeto.

8.2 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado é o apresentado pela **solução 8.1.2.**

8.3 Por se tratar de aquisição de produtos com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da administração e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.6 Portanto a solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias e a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, de maneira que atendam padrões recomendados, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

produto também certificado com validade de 12 meses, comprando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação tem por finalidade suprir a demanda de troca de baterias, dado que o item em questão é de extrema importância para garantir a operacionalidade dos veículos. Assegurar a substituição das baterias veiculares quando necessário, resultará no funcionamento contínuo do sistema elétrico dos veículos da Frota Municipal e com esta medida permitirá viabilizar a prestação de um serviço eficaz, atendendo de maneira eficiente às necessidades do município.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11.2 O que se requer é apenas a identificação dos veículos que necessitam de novas baterias para aquisição, além da designação de responsáveis em cada setor para supervisionar o processo de contratação.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária

## 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

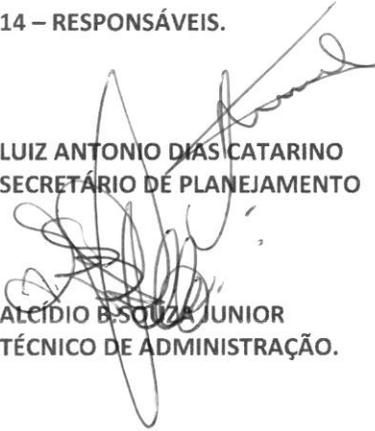
13.1 As baterias automotivas, embora essenciais para o funcionamento de veículos, trazem consigo uma série de impactos ambientais. Ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte, essas baterias podem influenciar negativamente no meio ambiente. Primeiramente, a fabricação de baterias automotivas exige uma quantidade significativa de energia e recursos naturais, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e a exploração de minerais como chumbo, níquel e cádmio. Além disso, durante a produção, podem ser liberados poluentes no ar e na água. O uso inadequado ou a má manutenção das baterias pode resultar na liberação de gases tóxicos e ácido sulfúrico, causando poluição do ar e contribuindo para a chuva ácida. Além disso, o descarte incorreto de baterias automotivas em aterros sanitários ou lixões pode levar ao vazamento desses materiais tóxicos, contaminando o solo e a água subterrânea.

## 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

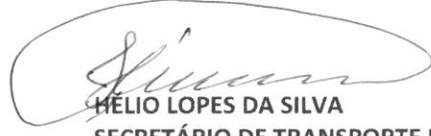
Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento a contratação.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

## 14 – RESPONSÁVEIS.

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO.

  
HÉLIO LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.

### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

### II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

\* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15			
	10	75	150	225
	5	50	100	150
		25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

### MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Transporte e Viação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
<b>RISCO 01:</b>	<b><i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Atraso no processo licitatório		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento e departamento de compras
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		<b>Responsável:</b> Unidade requisitante
<b>RISCO 02:</b>	<b><i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Técnica e Interna.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>RISCO 03:</b>	<b><i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		<b>Responsável:</b> Equipe de pregão
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos		<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>RISCO 04:</b>	<b><i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Refazer o Termo de Referência.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>RISCO 05:</b>	<b><i>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Retardamento da licitação/contratação		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.		<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor
<b>RISCO 06:</b>	<b><i>Atraso na entrega dos produtos.</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Irregularidade da Contratada; atraso na entrega; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência		<b>Responsável:</b> Pregoeiro e setor requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.		<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<b>RISCO 07:</b>	<b>Falhas na Fiscalização do Contrato</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.		<b>Responsável:</b> Setor requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.		<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>RISCO 08:</b>	<b>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa		<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Inclusão de cláusula responsiva no contrato		<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>RISCO 09:</b>	<b>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato

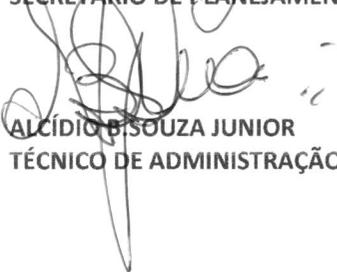
## RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (P x I)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes	10	15	150	ALTO
03	Atraso na conclusão da licitação	10	15	150	ALTO
04	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	05	10	50	BAIXO
05	Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado	10	10	100	MÉDIO
06	Atraso na prestação dos serviços.	05	15	75	MÉDIO
07	Falhas na Fiscalização do Contrato	10	15	150	ALTO
08	Perda de habilitação e qualificação do contratado	05	05	25	BAIXO
09	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

  
HÉLIO LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

  
ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025**  
**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

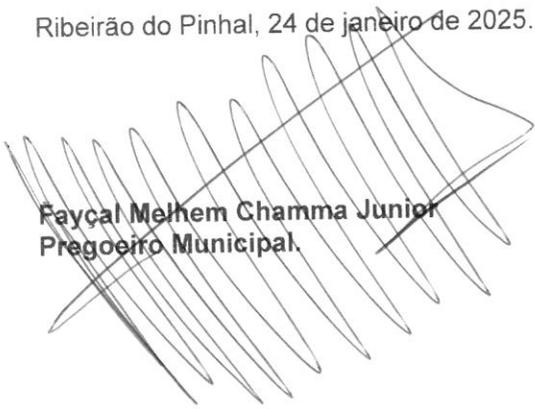
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **14/02/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 94.255,11** (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025 RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no *link* BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 14/02/2025**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 94.255,11** (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 013/2025**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos itens 02, 05 e 07 é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

## **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## **13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

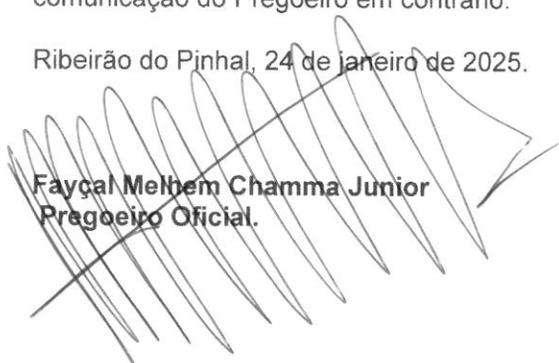
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. <b>(04 Educação, 04 Saúde, 01 assist. 01 Rodoviário)</b>	10	Unid.	285,00	2.850,00
02	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. <b>(32 Educação, 32 Saúde, 06 Assist. 10 Rodoviário)</b>	80	Unid.	300,00	24.000,00
03	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO-. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. <b>(30 Educação, 30 Saúde, 06 Assist. 14 Rodoviário) – RESERVA DE COTA MPE</b>	67	Unid.	540,00	36.180,00
04	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO-. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. <b>(30 Educação, 30 Saúde, 06 Assist. 14 Rodoviário)</b>	13	Unid.	540,00	7.020,00
05	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. <b>(12 Educação, 12 Saúde, 05 Assist. 11 Rodoviário)</b>	40	Unid.	557,00	22.280,00
06	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. <b>(30 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Rodoviário)</b>	80	Unid.	655,00	52.400,00
TOTAL						144.730,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 144.730,00** (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais), conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo promover a substituição das baterias para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços essenciais, considerados de interesse público, e para que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente, ininterrupta e para manutenção periódica e conservação da Frota Municipal, a aquisição torna-se imprescindível.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Pretende-se com a aquisição substituir os produtos desgastados ou danificados, visando manter os veículos, maquinários e equipamentos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários e dar continuidade aos serviços públicos, conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.11 Somente serão aceitos produtos com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias, de primeiro uso, originais de fábricas, sem que tenha passado por qualquer processo de reutilização que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos, maquinários e equipamentos a que se destinam.

4.12 Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 ALMOXARIFADO situado à Rua Julio Farah n.º 853 esquina com a Rua Espírito Santo (Posto de Saúde da Mulher);

5.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.

5.7. A contratada deverá SE COMPROMETER A EFETUAR A LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME ESTIPULA A LEI 12.305/2010, bem como cumprir com as demais legislações e normativos legais relacionados;

5.8 No ato da entrega das baterias novas devem ser retiradas as baterias usadas, ficando por conta da contratada o descarte correto.

5.9 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

5.10 A contratada deverá efetuar a troca imediata das baterias entregues que estiverem fora das especificações, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou inscrição, sem qualquer ônus para a adquirente, inclusive quanto à retirada de baterias rejeitados ou que apresentarem defeitos;

5.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n/ 8.078, de 1990);

5.12 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independentemente das quantidades rejeitadas;

5.13. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.14. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei n° 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

#### Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, devendo ser protocolados no final de cada mês junto ao setor de frotas para conferência.**
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 330-000;680-000;690-504;700-510;710-511;770-000;870-103;880-104;1110-103;1120-104;1200-103;1210-104;1220-107;1230-124;1240-1013;1250-1043;1440-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

103;1450-104;1540-000;1660-303;1990-940;1970-10934;2040-000;2560-810;2530-970;2500-000;2400-000;2350-000;2320-949;260-718;2210-934;2680-000;2750-000-339030000.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 O fornecedor deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e demais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

10.3 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;

10.4 Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022);

10.5 Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

10.6 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

10.7 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2024.

ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2024 – PR 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024.

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX – Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 014/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados e conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.  
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1 As baterias deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.

3.2 Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos produtos entregues sob pena das sanções cabíveis.

3.3 Os produtos deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.

3.4 Apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses;

3.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.2 As Notas Fiscais dos produtos fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

## CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula QUINTA.

7.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

7.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

7.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

7.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

7.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

8.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

8.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

8.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

8.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

8.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

8.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

8.1.8 Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

8.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

8.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

8.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

8.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

8.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor PEDRO NOGUEIRA.

9.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

9.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– VEDAÇÕES

12.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

12.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: xxxxxxxx

**TESTEMUNHAS:**

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA  
ADVOGADO

**FISCAL:**

**GESTOR:**

IRIS REMÍGIO CONDÉ  
CPF/MF 654.895.279-00

ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR  
CPF/MF 911.656.529-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) *laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

*que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.*

## **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

## **6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 014/2024, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

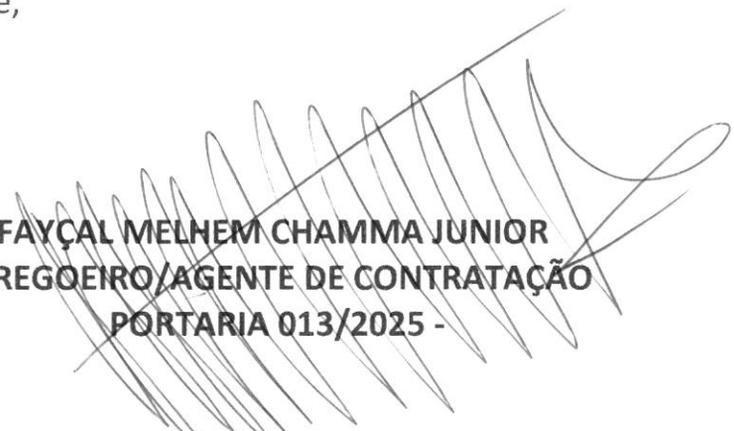
---

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA 013/2025 -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

PARECER JURÍDICO Nº 017/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025.

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**1. INTRODUÇÃO**

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de baterias automotivas.

Assim, vieram os autos contendo: documento de formalização de demanda (DFP) da Secretaria de Transporte e Viação, onde solicitou a aquisição do objeto em comento.

Foi realizada pesquisa de mercado com a seguinte empresa: Nêgo Comercio de Acumuladores Ltda. Também foram juntadas atas registro de preços dos seguintes entes públicos: Ortigueira (PR); Pratânia (SP); Ivaiporã (PR).

Outrossim, constam anexo pareceres positivos quanto à previsão de dotação orçamentária e financeira, bem como Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e, por fim, Minuta do Edital.

Esclarece-se que será aplicada a Lei nº 14.133/2021 que regulará toda a matéria jurídica superveniente.

*Aysson Henrique da Rocha*  
Departamento Jurídico



## 2. DA FASE PREPARATÓRIA

O art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e da justificativa para a



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o mapa de riscos, a portaria de designação do pregoeiro, a Minuta do Edital.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta razoável a sua necessidade conforme assinalado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

Seguindo a análise, pontua-se que o estudo técnico preliminar tem por lastro jurídico o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual serve de embasamento para a elaboração do termo de referência, e, compulsando o encadernamento licitatório, infere-se que o mesmo se encontra presente, e contem os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do §1º, do art. 18 da Nova de Licitações:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

*Assessoria Jurídica de Rocha*  
*Deputado Estadual*  
*CA 317/2021*  
*15.46*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Verifica-se, também, que no termo de referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto; justificativas e objetivo da licitação; descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Ante o exposto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, quais sejam: o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a Minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.



#### 4. PNCP

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registra-se que a Minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

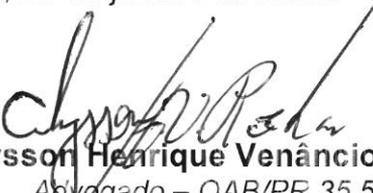
E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II, deverá o Município de Ribeirão do Pinhal (PR), enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

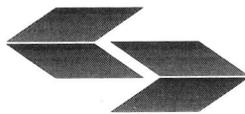
#### 5. CONCLUSÃO

Ante a todo exposto, **opina-se pelo prosseguimento do processo**, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 28 de janeiro de 2025.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2025

Nº PROC. ADM. 035/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 28/01/2025 16:24

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 30/01/2025 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 14/02/2025 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 14/02/2025 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 94.255,1100

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DzgbLIHH9%2FEE3QU3U801TZ9hUNeLe5D61QYnS%2FgR0EiBOYbg2vH2OPYTNZ1GxF\\_ErC8J0sFjT0AKuSO%2Fsm0aG2tnNLeOhePCxWz99Vu8Qko%3D](https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DzgbLIHH9%2FEE3QU3U801TZ9hUNeLe5D61QYnS%2FgR0EiBOYbg2vH2OPYTNZ1GxF_ErC8J0sFjT0AKuSO%2Fsm0aG2tnNLeOhePCxWz99Vu8Qko%3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 28/01/2025

Edital

# Edital nº 8/2025

Última atualização 28/01/2025

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

**Unidade compradora:** 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/02/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000010/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

registro de precos para aquisicao de baterias automotivas novas a base de troca para os veiculos maquinairos e equipamentos da frota municipal

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 94.255,11

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
BATERIAS AUTOMOTIVAS	28/01/2025	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinando a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo diploma.

Esse órgão, pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados, a combater o padrão

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1445 | Terça-feira | 28 de janeiro de 2025.

Pág. 03

09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 248.245,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 94.255,11 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

### Assinatura Digital

MUNICIPIO DE  
RIBEIRAO DO  
PINHAL:76968064  
000142

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
RIBEIRAO DO  
PINHAL:76968064000142  
Dados: 2025.01.28  
16:57:18 -03'00'



# AtoTeca

Pesquisar Sair

## Visualizar Ato Administrativo

### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4239712/1

Tipo Documento: Edital

Número: 8

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/01/2025

Ementa: BATERIAS AUTOMOTIVAS

Assunto: Pregão eletrônico;

### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/1/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1445	003	Ver Publicação

### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PREGAO 008 2025 BATERIAS AUTOMOTIVAS.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

# General

**bradesco**

**EDITAL DE LICITAÇÃO SOMENTE ONLINE DE TERMO - SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR**

Sergio Villa Nova de Freitas, Valdeir, (CPF nº 0272.340.171-10), (CNPJ nº 07.000.000/0001-00), por intermédio do advogado Bruno Bragança de A. Moreira (OAB nº 65.188.000-1), presentes todos em (Cidade de Curitiba, PR, no endereço: Rua Santa Catarina, nº 1.100, Centro, Curitiba, PR, CEP: 81.280-000), convocamos para licitação o fornecimento de serviços de manutenção e reparação de veículos pesados, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina-PR. Para mais informações, consulte o Edital em: [www.pmpa.pr.gov.br](http://www.pmpa.pr.gov.br).

**UNIMED NORTE PIONEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/MF nº 78.953.023/0001-08**

SIRE nº 41.020.001-08

Rua dos Expedicionários nº 337 - fone (43) 3511.2000

Jacarezinho - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**

O Diretor Presidente da Unimed Norte Pioneiro - Cooperativa de Trabalho Médico em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, convoca os Sócios Cooperados para participar e votar presencialmente na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 (dezoito) de março de 2025, em sua sede à Rua dos Expedicionários, nº 337, em Jacarezinho - PR, às 17h em primeira convocação, com o objetivo de aprovar o balanço de 2024 e o plano de trabalho para 2025, bem como a prestação de contas dos Sócios Cooperados, e a eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e das comissões nomeadas pelo Conselho de Administração, pelo comparecimento às respectivas reuniões, bem como a prestação de contas dos Sócios Cooperados, ou a qualquer outro ato de interesse dos Sócios Cooperados.

1 - Relatório do Conselho de Administração - gestão 2024, e plano de trabalho para 2025;  
2 - Apresentação e aprovação balanço geral, demonstrativo de sobras, parecer da Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal referentes a 2024;  
3 - Eleição dos Sócios;  
4 - Proposta de alteração de estatuto e alteração para a Diretoria Executiva, bem como a eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e das comissões nomeadas pelo Conselho de Administração, pelo comparecimento às respectivas reuniões, bem como a prestação de contas dos Sócios Cooperados, ou a qualquer outro ato de interesse dos Sócios Cooperados;  
5 - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício 2025/2026;  
6 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2025/2026;  
7 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2025/2026;  
8 - Indicação pela Assembleia de uma Comissão composta por 10 (dez) cooperados para aprovação da Ata desta Assembleia, não constando o Presidente e Secretário da Ata.

Observações

A) Quadro de Cooperados Para eleição legais e estatutárias, declaramos que o número de cooperados para cálculo de quórum é 168 (cento e sessenta e seis).

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2025

*Dr. Antonio Vendramini Filho*  
DR. ANTONIO VENDRAMINI FILHO  
DIRETOR PRESIDENTE  
UNIMED NORTE PIONEIRO  
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**CREDECIMENTO Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2025**

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDECIMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e monitor para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino estadual, durante o ano letivo de 2025, exclusivamente do trajeto de ida e volta da Aldeia Indígena do Pinhalzinho até o ponto de ônibus localizado no Município de Guapirama, onde os alunos da APAE de Joaquim Távora embarcam, conforme as linhas roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital e seus anexos. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor de Referência: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Abertura da Licitação, a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2025. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br> e <https://www.gov.br/pmpctj-br>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email [comprasmz@hotmail.com](mailto:comprasmz@hotmail.com).

Tomazina, 28 de janeiro de 2025.

**André Cipriano da Silva de Campos**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

**CONTRATO Nº 03/2024**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

Vigência: 30/01/2025.

TOMAZINA, 28 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
PREFEITO

**PREFEITURA DE CAMBARÁ**

**TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 37/2023 ID 192/2023**

Aos vinte e sétimo dia do mês de janeiro de 2025, o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.442.756/0001-90, com sede na Avenida Brasil, 1229 - centro, nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walcir Joaquim, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.493.895-3, inscrito no CPF nº 158.794.388-30 doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa COMPLEXO NOVO CELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.293.416/0001-34, com sede na RUA DR GENARO RESENDE, 1206, CENTRO, na cidade Cambará, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(s) Proprietário Jefferson Ferreira, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o distrato amigável do Contrato nº 37/2023 ID 192/2023, celebrado em 17/04/2023, que teve por finalidade a concessão de direito real de uso de um imóvel público localizado no Município de Cambará, destinado à instalação de empreendimento industrial por parte da CONCESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Por consenso entre as partes, fica declarada rescindida a relação contratual existente, sem que sejam devidas indenizações ou qualquer forma de compensação financeira entre as partes, em virtude de:

1. Descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato nº 37/2023 ID 192/2023 pela CONCESSIONÁRIA;
2. Ausência de manifestação ou ações concretas para sanar os descumprimentos por parte da CONCESSIONÁRIA;
3. Necessidade de recuperação mediata do imóvel pelo MUNICÍPIO, para novos fins de interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL**

A CONCESSIONÁRIA reconhece a devolução do imóvel ao MUNICÍPIO, sem qualquer ônus, pleito de indenização ou direito sobre eventuais benfeitorias realizadas, nos termos da Lei Complementar nº 41/2014 e do Contrato nº 37/2023 ID 192/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

As partes declaram nada mais ter a reclamar uma da outra, renunciando expressamente a qualquer direito ou pretensão de ressarcimento ou compensação decorrente do contrato rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE**

Este Termo de Distrato Amigável tem eficácia a partir de sua assinatura e será amplamente divulgado nos meios oficiais do MUNICÍPIO, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

E, por estarem de pleno acordo com as condições ora estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cambará, 27 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Nome: Walcir Joaquim  
Cargo: Prefeito Municipal  
**COMPLEXO NOVO CELEIRO LTDA.**  
Nome: Jefferson Ferreira  
Cargo: Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saúde em tratamentos fora do município o para compor cestas básicas a serem distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 12/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 248.245,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpriphal@uol.com.br](mailto:pmpriphal@uol.com.br) ou [compras.pmpriphal@gmail.com](mailto:compras.pmpriphal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 14/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 94.255,11 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpriphal@uol.com.br](mailto:pmpriphal@uol.com.br) ou [compras.pmpriphal@gmail.com](mailto:compras.pmpriphal@gmail.com) ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.

## ARTIGO

### Hiperlexia: Conheça as particularidades da síndrome da leitura precoce

\* Luciana Brites, Mestre e Doutoranda em Distúrbios do Desenvolvimento

Quando uma criança muito pequena tem uma habilidade excepcional de leitura, avançada para a sua idade, ela pode ter um distúrbio chamado hiperlexia. A hiperlexia é um distúrbio que se manifesta através de uma facilidade espontânea e precoce com a memorização de letras e números. Isso pode ocorrer a partir dos 18 meses e, antes dos 4 anos.

Embora a leitura precoce não pareça ser algo com que se preocupar, a hiperlexia pode ser um sinal de autismo ou outra síndrome semelhante, quando acompanhada por atrasos nas habilidades de comunicação. A identificação precoce pode beneficiar o desenvolvimento da criança. No entanto, pode se tratar apenas de um traço do desenvolvimento sem ligação com outros transtornos.

Na hiperlexia, as crianças conseguem ler letras e números, mas apresentam outros déficits, como dificuldade de socialização e comunicação. Muitas vezes, a hiperlexia pode vir acompanhada de ecolalia, que é a repetição de frases e sentenças sem que haja compreensão do seu significado.

Neste caso, a criança consegue ler, mas de maneira mecânica. Existem estudos que defendem a ideia de que a hiperlexia proporciona à pessoa a capacidade da leitura, porém de uma forma que ela não compreende o que está escrito.

Outros sintomas comuns são: déficits na linguagem e comunicação, boa memória, dificuldade para compreensão do contexto verbal, atrasos nas habilidades linguísticas, dentre outros. O apego à rotina e a dificuldade em aceitar mudanças também são particularidades da hiperlexia. Para as crianças hiperlêxicas pode ser muito difícil alterar horários de suas atividades e hábitos diários, sendo que ela procura padronizar a sua rotina. O importante é saber reconhecer esses sinais precocemente e buscar auxílio profissional. Se o seu filho ou aluno apresentar sintomas de hiperlexia, o mais indicado é levá-lo ao pediatra para uma avaliação. Quanto antes for realizado o diagnóstico e a verificação de algum transtorno, como, por exemplo, o autismo, melhor será para o desenvolvimento da criança.

O tratamento da hiperlexia se dá por meio de uma equipe multidisciplinar, pois é importante que haja profissionais de áreas distintas para que seja encontrada a alternativa mais indicada à criança com hiperlexia.

(\* Luciana Brites é CEO do Instituto NeuroSaber, psicopedagoga, psicomotricista, mestre e doutoranda em distúrbios do desenvolvimento pelo Mackenzie, palestrante e autora de livros sobre educação e transtornos de aprendizagem. Instituto NeuroSaber <https://institutoneurosaber.com.br>

**TRIBUNA DOVALE**

O Diário da nossa região  
Fundado em agosto de 1995

TV Editora e Gráfica  
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P. Vista Alegre  
Santo Antônio da Platina, PR  
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica  
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,  
Parque Vista Alegre  
Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial  
Priscila Simões - (43) 99619-9645

[tribunadovale@gmail.com](mailto:tribunadovale@gmail.com) - [tribunadovale.uol.com.br](http://tribunadovale.uol.com.br)  
Jornalista Responsável  
Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatã | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carópolis | Conselheiro Marink | Figueira | Guapirama | Itaí | Itambacará | Jaboti | Jacarezinho | Jaguanaia | Japira | Joaquim Távora | Jundiá do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

\* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.